



DECISÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 74. II DA LEI 14.133/2021.

Contratação do artista Trio Parada Dura para realização de Show nacional na 36º festa do Município nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2025 no Município de Abdon BatistaSC que o show desse trio será no dia 26 de abril de 2025.

Acato, na íntegra, o Parecer da Consultoria Jurídica do Município, no sentido de se efetivar a **Contratação do Trio Parada Dura Show nacional na 36º festa do Município nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2025 no Município de Abdon BatistaSC que o show desse trio será no dia 26 de abril de 2025** e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em cumprimento ao art. 75, inciso XV.

Assim, determino a contratação da empresa que representa a contratação Trio Parada Dura empresa TELEFONE MUDO SHOWS ARTISITICAS LTDA, inscrito no CNPJ/CPF nº 33.754.105/0001-95 por meio do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como, emissão de instrumento hábil de contrato, providenciando-se as devidas publicações.

Abdon Batista 13 de março de 2025

LUCIMAR ANTONIO SALMORIA
PREFEITO MUNICIPAL

